



Prefeitura Municipal de Campinas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 77/2024

Desafeta partes da Praça 15 do loteamento Parque Universitário de Viracopos da classe de bens públicos de uso comum do povo, a fim de regularizar equipamentos públicos comunitários.

242271

Art. 1º Ficam desincorporadas da classe de bens de uso comum do povo e transferida para a classe de bens dominicais:

I - a área de parte da Praça 15 do loteamento Parque Universitário de Viracopos, Quarteirão 8.398 do Cadastro Municipal, utilizada pela EE Prof.ª Conceição Ribeiro, com área de 3.527,45m² e as seguintes medidas e confrontações: 90,00m confrontando com a Avenida Sinimbu (Avenida Perimetral); 36,00m confrontando com parte da Praça 15 a ser concedida à Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE; 90,00m confrontando com a Rua Aneyri (Rua 6); 14,13m em curva de concordância entre a Rua Aneyri (Rua 6) e a Rua Abaré (Rua 11); 18,00m confrontando com a Rua Abaré (Rua 11); e 14,13m em curva de concordância entre a Rua Abaré (Rua 11) e a Avenida Sinimbu (Avenida Perimetral), fechando o perímetro no ponto inicial desta descrição; tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A3-0649;

II - a área de parte da Praça 15 do loteamento Parque Universitário de Viracopos, Quarteirão 8.398 do Cadastro Municipal, com área de 864,00m² e as seguintes medidas e confrontações: 24,00m confrontando com a Avenida Sinimbu (Avenida Perimetral); 36,00m confrontando com Parte da Praça 15 utilizada pela EMEI Helena Novaes Rodrigues; 24,00m confrontando com a Rua Aneyri (Rua 6); 36,00m confrontando com Parte da Praça 15 utilizada pela EE Prof.ª Conceição Ribeiro, fechando o perímetro no ponto inicial desta descrição; tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A3-0649.

§ 1º Fica autorizada a doação da área descrita no inciso I deste artigo, ocupada pela Escola Estadual Professora Conceição Ribeiro, ao Governo do Estado de São Paulo, para a regularização da unidade escolar.

§ 2º Fica autorizada a cessão de uso da área descrita no inciso II deste artigo à Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, para a construção e conservação de quadra de esportes.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 430, de 27 de setembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Campinas

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas,

DARIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PÁNUTTO

Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário de Educação

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

Redigido conforme elementos do Protocolo Administrativo PMC 2011/10/33005,
em nome da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.



Prefeitura Municipal de Campinas

Campinas, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Mensagem nº 285/2024-GP

Assunto: Encaminha projeto de lei complementar que Desafeta partes da Praça 15 do loteamento Parque Universitário de Viracopos da classe de bens públicos de uso comum do povo, a fim de regularizar equipamentos públicos comunitários.

SENHOR PRESIDENTE:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei complementar que “Desafeta partes da Praça 15 do loteamento Parque Universitário de Viracopos da classe de bens públicos de uso comum do povo, a fim de regularizar equipamentos públicos comunitários.

A presente proposição visa à obtenção da autorização dos membros dessa Egrégia Câmara para a desafetação de imóvel em que se situam equipamentos públicos comunitários, no Loteamento Parque Universitário de Viracopos, providência necessária à doação da área utilizada pela EE Prof.^a Conceição Ribeiro ao Governo do Estado de São Paulo e cessão de uso de área ocupada pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, para recuperação e manutenção de quadra de esportes.

Essas, portanto, as relevantes razões que determinaram o encaminhamento da presente proposição à alta deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Contando com a aprovação da iniciativa, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores, nossos protestos de alta estima e distinta consideração.


DARIO SAADI

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. LUIZ ROSSINI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Campinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

Gabinete do Secretário

Protocolado de origem: **2011/10/33.005**

Interessada: FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Assunto: Próprio Municipal – Praça 15 do Loteamento Parque Universitário Viracopos – Escola Estadual Profª. Conceição Ribeiro – Construção de quadra esportiva – Regularização de equipamentos públicos.

24/10/04307 PG

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Campinas,

15 OUT 2024

Submeto e encaminho à respeitável apreciação de Vossa Excelência o incluso PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR e respectiva Mensagem que:

**DESAFETA PARTES DA PRAÇA 15 DO LOTEAMENTO
PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS DA CLASSE DE
BENS PÚBLICOS DE USO COMUM DO POVO, A FIM DE
REGULARIZAR EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
COMUNITÁRIOS.**

Campinas/SP, 09 de outubro de 2024.

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça